

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 17/2021

TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 07/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E A ONG CON-TATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Secretário de Esporte e Lazer, Sr. FILIPE DIAS BITTENCOURT, inscrito no CPF sob o n.º 094.102.937-90, e portador da Cédula de Identidade n.º 130386576 - IFP/RJ e a pessoa jurídica ONG CON-TATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.686.998/0001-18, situada na Rua e Silva, n.º 83, Grajaú/RJ, CEP: 20541-330, denominada CONTRATADA, representada neste ato por Cintia Gonçalves Duarte, portadora da carteira de identidade n.º 20193413-0 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 056.664.877-60, após regular Chamamento Público n.º 01/2019, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 54/2017 e suas alterações, assinam o presente TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 07/2019, conforme autorizado no processo administrativo n.º 11133/2019, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do Termo de Colaboração n.º 07/2019, cujo objeto é a gestão administrativa e esportiva do LOTE 02 DO PROJETO MARICÁ MAIS ESPORTE, visando a oferta de atividades de iniciação esportiva para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Termo de Referência para Colaboração, do Plano de Trabalho e da Planilha de Custos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo é de **12 (doze) meses, a contar da sua assinatura**, em consonância com o especificado no Decreto n.º 54 de 30 de maio de 2017, na forma do Parecer da Procuradoria Geral do Município em fls. 2084/2094, da justificativa da Secretaria Requisitante em fls. 1950 e 2097/2098, e da

A Property of the second

ind



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

concordância da Contratada de fls. 2033, todos inseridos nos autos do processo administrativo n.º 11133/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Termo é de R\$ 5.591.636,04 (cinco milhões quinhentos e noventa e um mil seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos), conforme Solicitação de Compras de fl. 2083 e a planilha de fls. 2187.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão da dotação orçamentária:

Programa de trabalho n.º 19.01.27.812.0034.1282. Elemento de despesa n.º 3.3.3.5.0.39.00.00.00. Fonte de recurso n.º 236. Nota de empenho n.º 3934/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

No que não colidirem com o presente aditamento, permanecem íntegras e válidas as demais cláusulas e condições pactuadas no TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 07/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Marica, 23 de dezembro de 2021.

Municipio

Centratada